



DOM DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano X Nº 3580

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2012

Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

CARLOS CORREIA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Ricardo Meirelles Gaspar

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
Isnard Gavazzi Furtado

SECRETÁRIA ADJUNTA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
Marcia Cristina da Silva Rosario

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE
RACIAL
Leila Regina Silva Soares

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Jose Luiz Seabra Barbosa

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE SAÚDE
Patricia Carvalho Coelho

SECRETÁRIO DE OBRAS
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Nelson de Oliveira Rodrigues

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
ORDEM URBANA
Sergio Neto Claro

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA
Otojanés Coutinho de Oliveira

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
Allan Tebaldi da Silva

SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Zilto Bernardi Freitas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Diestefano Sant'anna de Lima

PROCURADOR GERAL
Berilo Martins da Silva Netto

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

Antonio Carlos Titinho
PRESIDENTE

Marcos Müller
1º VICE PRESIDENTE

João Dias Ferreira
2º VICE PRESIDENTE

Carlos Roberto Bebeto
1º SECRETÁRIO

Joel Rodrigues
2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2
Secretaria Municipal de Saúde.....	2
MERITI - PREVI.....	2 a 4

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3416/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de maio de 2012, ROGERIO DE OLIVEIRA MUNIZ - Matrícula nº 91403, para exercer o Cargo em Comissão de Superintendente da Cadeia de Suprimentos, Símbolo ST, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 31 de maio de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4840/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

R E T I F I C A R na Portaria nº 3745/2012-SEMAD, onde se lê 18 de junho de 2011 - leia-se 18 de junho de 2012. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 19 de setembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5132/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 10 de outubro de 2012, SILVANIA DE OLIVEIRA VARGAS - Matrícula nº 73091, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VIII, da Secretaria Municipal de Saúde. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

EXTRATO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS

OBJETO: Reparcimento dos Débitos Previdenciários Oriundos dos Termos de Parcelamento II e III, firmados, respectivamente em 08/01/2010 e 21/02/2011.

DEVEDOR: Prefeitura Municipal de São João de Meriti
CREDOR: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade

de São João de Meriti – Meriti-Previ.
AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 1801, de 06 de setembro de 2011.

FORMA DE PAGAMENTO: 60 parcelas

VALOR: R\$ 544.617,08

DATA: 11 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOMADA DE PREÇOS

Nº 003/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 15-4156/2010

R\$ 547.401,46

Tomada de Preços nº 003/2012 – Objeto: Contratação de Empresa especializada para Construção da Unidade Básica de Saúde situada à Avenida Presidente Kennedy, lote nº 01 e 02 no Bairro de Éden no município de São João de Meriti em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 21/11/2012 às 10:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS

Nº 004/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 15-4157/2010

R\$ 547.401,46

Tomada de Preços nº 004/2012 – Objeto: Contratação de Empresa especializada para Construção da Unidade Básica de Saúde situada à Rua Bernardino, S/Nº no Bairro de Agostinho Porto no município de São João de Meriti em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 21/11/2012 às 14:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS

Nº 005/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 15-4158/2010

R\$ 547.401,46

Tomada de Preços nº 005/2012 – Objeto: Contratação de Empresa especializada para Construção da Unidade Básica de Saúde situada à Rua Doutor Celso J. de carvalho com a Peruana, S/Nº no Bairro Jardim Meriti no município de São João de Meriti em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 22/11/2012 às 10:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS

Nº 006/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 15-4159/2010

R\$ 547.401,46

Tomada de Preços nº 006/2012 – Objeto: Contratação de Empresa especializada para Construção da Unidade Básica de Saúde situada à Rua Alagoas, S/Nº - Centro- São João de Meriti em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 22/11/2012 às 14:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS

Nº 009/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 15-4162/2010

R\$ 547.401,46

Tomada de Preços nº 009/2012 – Objeto: Contratação de Empresa especializada para Construção da Unidade Básica de Saúde situada à Rua Antero Pinto Pereira, lote 01 e 30, no Bairro Jardim Meriti no município de São João de Meriti em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 26/11/2012 às 10:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS

Nº 010/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 15-4163/2010

R\$ 547.401,46

Tomada de Preços nº 010/2012 – Objeto: Contratação de Empresa especializada para Construção da Unidade Básica de Saúde situada à Rua Venâncio da Rosa, lote nº 14 e 15 – Jardim Metrópole - São João de Meriti em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 26/11/2012 às 14:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS

Nº 011/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 15-4164/2010

R\$ 547.401,46

Tomada de Preços nº 011/2012 – Objeto: Contratação de Empresa especializada para Construção da Unidade Básica de Saúde situada à Rua Bela Vista, S/Nº no Bairro Jardim Bonifacio no município de São João de Meriti em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 27/11/2012 às 10:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS

Nº 012/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 15-197/2012

R\$ 253.202,12

Tomada de Preços nº 012/2012 – Objeto: Contratação de Empresa especializada para reforma da Vigilância sanitária situada à Rua Adelino Gonçalves, S/Nº - Coelho da Rocha no município de São João de Meriti em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 27/11/2012 às 14:00 horas.

Retirada do Edital: SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SEMUS na Avenida Presidente Lincoln, S/Nº – 3º andar – Vilar dos Teles das 14:00 às 17:00 horas, mediante a entrega de 01 (uma) caixa de papel A4 e 1(um) CD para gravação do Edital. Telefone (21) 2662-8022. **Raquel Basílio de Oliveira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.** São João de Meriti, 26 de outubro de 2012.

MERITI - PREVI

PORTARIA-012-RT/2012-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por L E I

R E S O L V E:

Impressão

Gráfica e Editora Jornal HORA H

C.G.C. (MF) 01.584.616/0001-10

Endereço Rua Alexander Gama Correia, 37 - Rancho Novo

Nova Iguaçu - RJ - Cep 26013-190

Prefeitura de São João de Meriti
Subsecretaria de Governo

Entrega de Textos - Os textos para publicação deverão ser entregues com 72 horas de antecedência na Subsecretaria de Governo, em disquete e com cópia em papel, das 8 h às 15 h.

Reclamações sobre publicações - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

RETIFICAR a Portaria n.º 034-AP/2012-Meriti-Previ, publicada no DOM n.º 3461, de 07/05/2012, de Aposentadoria, onde se lê: **CREUSA FONTE DOS SANTOS**, leia-se: **CREUSA BATISTA FONTE**, CPF n.º 968.999.807-20 e **PASEP** n.º 1008.505.137-0, que voltou a usar o seu nome de solteira.
São João de Meriti, 18 de outubro de 2012.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-013-RT/2012-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

RESOLVE:
RETIFICAR na Portaria n.º 095-AP/2012-Meriti-Previ, publicada no DOM n.º 3557, de 25/09/2012, de Aposentadoria da Servidora **ELIZABETH GONÇALVES DE OLIVEIRA**, onde se lê: data de nascimento 13/08/2012, leia-se: **13/08/1942**.
São João de Meriti, 23 de outubro de 2012.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-038-PS/2012-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

RESOLVE:
REVER a contar de 30 de março de 2012, a **PENSÃO** concedida a **CLEUSA FERREIRA LEMOS**, matrícula 61208, equivalente a 50% dos proventos proveniente da Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais do ex-servidor **JORGE PEREIRA MURTA**, do quadro de pessoal permanente e inativo da Secretaria Municipal de Fazenda, matrícula 801, com fundamento nos Artigos 1º, 2º e 3º da Emenda Constitucional n.º 70, de 29 de março de 2012, que acrescentou o Art. 6º-A, a Emenda Constitucional n.º 41/2003, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 316/2012, ficando os proventos da pensão fixados conforme abaixo discriminado:

1- VENCIMENTO.....DEC. MUNICIPAL	5286/2012.....	R\$...311,00
2- TRIÊNIO: ART. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....	(65%).....	R\$...202,15
3- PRODUTIVIDADE FISCAL: LEI 335/84 E LC	048/2000(800PTS) R\$		2.985,60
4 - TOTAL DOS PROVEN-	TOS.....	R \$	3.498,75

São João de Meriti, 24 de outubro de 2012.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-039-PS/2012-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

RESOLVE:
REVER a contar de 30 de março de 2012, a **PENSÃO** concedida a **SILVIA GONÇALVES DA SILVA MURTA**, matrícula 61203, equivalente a 50% dos proventos proveniente da Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais do ex-servidor **JORGE PEREIRA MURTA**, do quadro de pessoal permanente e inativo da Secretaria Municipal de Fazenda, matrícula 801, com fundamento nos Artigos 1º, 2º e 3º da Emenda Constitucional n.º 70, de 29 de março de 2012, que acrescentou o Art. 6º-A, a Emenda Constitucional n.º 41/2003, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 316/2012, ficando os proventos da pensão fixados conforme abaixo discriminado:

1- VENCIMENTO.....DEC. MUNICIPAL

5286/2012.....	R\$...311,00	
2- TRIÊNIO: ART. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....	(65%).....	R\$...202,15
3- PRODUTIVIDADE FISCAL: LEI 335/84 E LC	048/2000(800PTS) R\$		2.985,60
4 - TOTAL DOS PROVEN-	TOS.....	R \$	3.498,75

São João de Meriti, 24 de outubro de 2012.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-040-PS/2012-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

RESOLVE:
REVER a contar de 30 de março de 2012, a **PENSÃO** concedida a **REGINA CÉLIA SANTOS DA COSTA**, matrícula 61992, equivalente a 100% dos proventos proveniente da Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais do ex-servidor **CARLOS MAGNO DA COSTA**, do quadro de pessoal permanente e inativo da Secretaria Municipal de Obras, matrícula 26999, com fundamento nos Artigos 1º, 2º e 3º da Emenda Constitucional n.º 70, de 29 de março de 2012, que acrescentou o Art. 6º-A, a Emenda Constitucional n.º 41/2003, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 316/2012, ficando os proventos da pensão fixados conforme abaixo discriminado:

1- VENCIMENTO.....DEC. MUNICIPAL	5286/2012.....	R\$...622,00
2- TRIÊNIO: ART. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....	(60%).....	R\$...373,20
3 - TOTAL DOS PROVEN-	TOS.....	R \$...995,20

São João de Meriti, 24 de outubro de 2012.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-044-AP/2012-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

RESOLVE:
REVER a contar 30 de março de 2012, a aposentadoria por invalidez com proventos integrais do servidor **EDSON JOSÉ ALMEIDA DE SÁ**, matrícula 1945, concedida através da Portaria n.º 142/2005, publicada no DOM n.º 1703, de 28/01/2005, com fundamento nos Artigos 1º, 2º e 3º, da Emenda Constitucional n.º 70, de 29 de março de 2012, que acrescentou o Art. 6º-A, a Emenda Constitucional n.º 41/2003, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 316/2012, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1-Vencimento.....Dec. n.º 5286/2012.....	R\$.622,00
2- Triênio: Art. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....	(30%).....	R\$.186,60
3- Ad. Universitário: Art. 162, XXII da LOM.....	(20%).....	R\$.124,40
4 - TOTAL DOS PROVEN-	TOS.....	R\$.933,00

São João de Meriti, 24 de outubro de 2012.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-045-AP/2012-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das

atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

RESOLVE:
REVER a contar 30 de março de 2012, a aposentadoria por invalidez com proventos integrais do servidor **ANTÔNIO CARLOS MANHÃES**, matrícula 25010, concedida através da Portaria n.º 141/2005, publicada no DOM n.º 1914, de 09/12/2005, com fundamento nos Artigos 1º, 2º e 3º, da Emenda Constitucional n.º 70, de 29 de março de 2012, que acrescentou o Art. 6º-A, a Emenda Constitucional n.º 41/2003, de acordo com o parecer exarado no processo administrativo n.º 316/2012, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1-Vencimento.....Dec. n.º 5286/2012.....	R\$.622,00
2- Triênio: Art. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....	(50%).....	R\$.186,60
3 - TOTAL DOS PROVEN-	TOS.....	R\$.933,00

São João de Meriti, 24 de outubro de 2012.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-046-AP/2012-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

RESOLVE:
REVER, a contar 30 de março de 2012, a aposentadoria por invalidez com proventos integrais da servidora **EDELZUITA DE FREITAS DOS SANTOS**, matrícula 24764, concedida através da Portaria n.º 034/2005, publicada no DOM n.º 1738, de 23/03/2005, com fundamento nos Artigos 1º, 2º e 3º, da Emenda Constitucional n.º 70, de 29 de março de 2012, que acrescentou o Art. 6º-A, a Emenda Constitucional n.º 41/2003, de acordo com o parecer exarado no processo administrativo n.º 316/2012 ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1-Vencimento.....Anexo II DA LEI	1765/2010.....	R\$	1.140,84
2- Triênio: Art. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....	(60%).....	R\$...684,50
3 - TOTAL DOS PROVEN-	TOS.....	R \$	1.825,34

São João de Meriti, 24 de outubro de 2012.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-047-AP/2012-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

RESOLVE:
REVER a contar 30 de março de 2012, a aposentadoria por invalidez com proventos integrais do servidor **JOSÉ CHAGAS FILHO**, matrícula 23656, concedida através da Portaria n.º 096/2005, publicada no DOM n.º 1842, de 24/08/2005, com fundamento nos Artigos 1º, 2º e 3º, da Emenda Constitucional n.º 70, de 29 de março de 2012, que acrescentou o Art. 6º-A, a Emenda Constitucional n.º 41/2003, de acordo com o parecer exarado no processo administrativo n.º 316/2012, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1-Vencimento.....Dec. n.º 5286/2012.....	R\$...622,00
2- Triênio: Art. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....	(60%).....	R\$...373,20
3 - TOTAL DOS PROVEN-	TOS.....	R \$...995,20

São João de Meriti, 24 de outubro de 2012.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-048-AP/2012-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

R E S O L V E:

REVER a contar 30 de março de 2012, a aposentadoria por invalidez com proventos integrais da servidora **DEOLINDA JOSÉ DA SILVA FILHO**, matrícula 25139, concedida através da Portaria n.º 093/2005, publicada no DOM n.º1842, de 24/08/2005, com fundamento nos Artigos 1º, 2º e 3º, da Emenda Constitucional n.º 70, de 29 de março de 2012, que acrescentou o Art. 6º-A, a Emenda Constitucional n.º 41/2003, de acordo com o parecer exarado no processo administrativo n.º 316/2012, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1-Vencimento.....Dec. n.º 5286/2012.....	R\$...622,00
2- Triênio: Art. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....	R\$...311,00
3 - T O T A L D O S P R O V E N -	R \$...933,00

São João de Meriti, 24 de outubro de 2012.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-049-AP/2012-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

R E S O L V E:

REVER a contar 30 de março de 2012, a aposentadoria por invalidez com proventos integrais da servidora **MÔNICA VIELLA VILLAR**, matrícula 8323, concedida através da Portaria n.º 070/2005, publicada no DOM n.º1807, de 06/07/2005, com fundamento nos Artigos 1º, 2º e 3º, da Emenda Constitucional n.º 70, de 29 de março de 2012, que acrescentou o Art. 6º-A, a Emenda Constitucional n.º 41/2003, de acordo com o parecer exarado no processo administrativo n.º 316/2012, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1-Vencimento.....ANEXO II DA LEI 1765/2010.....	R\$...931,04
2- Triênio: Art. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....	R\$...46,55
3 - T O T A L D O S P R O V E N -	R \$...977,59

São João de Meriti, 24 de outubro de 2012.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-050-AP/2012-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

R E S O L V E:

REVER a contar 30 de março de 2012, a aposentadoria por invalidez com proventos integrais do servidor **DALMIR RODRIGUES DA CUNHA**, matrícula 25108, concedida através da Portaria n.º 038/2005, publicada no DOM n.º1761, de 29/04/2005, com fundamento nos Artigos 1º, 2º e 3º, da Emenda Constitucional n.º 70, de 29 de março de 2012, que acrescentou o Art. 6º-A, a Emenda Constitucional n.º 41/2003, de acordo com o parecer exarado no processo administrativo n.º 316/2012, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1-Vencimento.....DEC. N.º 5286/2012.....	R\$...622,00
2- Triênio: Art. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....	R\$...311,00
3 - T O T A L D O S P R O V E N -	R \$...933,00

TOS..... R \$
...933,00

São João de Meriti, 24 de outubro de 2012.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-051-AP/2012-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

R E S O L V E:

REVER a contar 30 de março de 2012, a aposentadoria por invalidez com proventos integrais da servidora **ANA MARIA SIMÕES DE PAIVA**, matrícula 26311, concedida através da Portaria n.º 006/2005, publicada no DOM n.º1703, de 28/01/2005, com fundamento nos Artigos 1º, 2º e 3º, da Emenda Constitucional n.º 70, de 29 de março de 2012, que acrescentou o Art. 6º-A, a Emenda Constitucional n.º 41/2003, de acordo com o parecer exarado no processo administrativo n.º 316/2012, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1-Vencimento.....ANEXO II DA LEI 1765/2010.....	R\$...977,59
2- Triênio: Art. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....	R\$...391,03
3 - T O T A L D O S P R O V E N -	R \$	1.368,62

São João de Meriti, 24 de outubro de 2012.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-052-AP/2012-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

R E S O L V E:

REVER a contar 30 de março de 2012, a aposentadoria por invalidez com proventos integrais da servidora **MARIA DAS GRAÇAS XAVIER VILELLA**, matrícula 25069, concedida através da Portaria n.º 107/2006, publicada no DOM n.º2074, de 04/08/2006, com fundamento nos Artigos 1º, 2º e 3º, da Emenda Constitucional n.º 70, de 29 de março de 2012, que acrescentou o Art. 6º-A, a Emenda Constitucional n.º 41/2003, de acordo com o parecer exarado no processo administrativo n.º 316/2012, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1-Vencimento.....Dec. n.º 5286/2012.....	R\$...622,00
2- Triênio: Art. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....	R\$...311,00
3 - T O T A L D O S P R O V E N -	R \$...933,00

São João de Meriti, 24 de outubro de 2012.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-053-AP/2012-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

R E S O L V E:

REVER a contar 30 de março de 2012, a aposentadoria por invalidez com proventos integrais da servidora **MARIA VITÓRIA DE SOUZA DA SILVA**, matrícula 20675, concedida através da Portaria

n.º 002/2006, publicada no DOM n.º1938, de 13/01/2006, com fundamento nos Artigos 1º, 2º e 3º, da Emenda Constitucional n.º 70, de 29 de março de 2012, que acrescentou o Art. 6º-A, a Emenda Constitucional n.º 41/2003, de acordo com o parecer exarado no processo administrativo n.º 316/2012, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1-Vencimento.....ANEXO II DA LEI 1765/2010.....	R\$...861,88
2- Triênio: Art. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....	R\$...560,22
3- Sexta parte: Art. 172 da Lei 258/82 c/ red. Da L. 416/87....	R\$...143,64
3 - T O T A L D O S P R O V E N -	R \$	1.565,74

São João de Meriti, 24 de outubro de 2012.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-054-AP/2012-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

R E S O L V E:

REVER a contar 30 de março de 2012, a aposentadoria por invalidez com proventos integrais da servidora **GEILZA MIRANDA GOMES**, matrícula 25723, concedida através da Portaria n.º 197/2007, publicada no DOM n.º2348, de 25/09/2007, com fundamento nos Artigos 1º, 2º e 3º, da Emenda Constitucional n.º 70, de 29 de março de 2012, que acrescentou o Art. 6º-A, a Emenda Constitucional n.º 41/2003, de acordo com o parecer exarado no processo administrativo n.º 316/2012, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1-Vencimento.....ANEXO II DA LEI 1765/2010.....	R\$	1.107,61
2- Triênio: Art. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....	R\$...553,80
3 - T O T A L D O S P R O V E N -	R \$	1.661,41

São João de Meriti, 24 de outubro de 2012.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-055-AP/2012-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

R E S O L V E:

REVER a contar 30 de março de 2012, a aposentadoria por invalidez com proventos integrais da servidora **WANDA SUELY RODRIGUES DE ANDRADE**, matrícula 9354, concedida através da Portaria n.º 086/2008, publicada no DOM n.º2538, de 18/07/2008, com fundamento nos Artigos 1º, 2º e 3º, da Emenda Constitucional n.º 70, de 29 de março de 2012, que acrescentou o Art. 6º-A, a Emenda Constitucional n.º 41/2003, de acordo com o parecer exarado no processo administrativo n.º 316/2012, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1-Vencimento.....DEC. N.º 5286/2012.....	R\$...622,00
2- Triênio: Art. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....	R\$...31,10
3 - T O T A L D O S P R O V E N -	R \$...653,10

São João de Meriti, 24 de outubro de 2012.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI